



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3431 8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página 337

ATA – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA – 18/09/2026

1 Aos dezoito(18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às oito
2 (08) e trinta e cinco (35) minutos, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho Municipal
3 dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião. Estavam presentes: José
4 Júnior (CMDCA), Adila Beatriz Ramos Machado Poli, Alessandra Beniana Capistrano Mar-
5 tins, Alex Ferreira da Silva, Ana Cristina Leite Ferraz Fiore, Cleverson Berto, Debora Mora-
6 es, Vania Margarete Crispim Marques, Lavínia Cecília Gonçalves Canal, Luciane Cristina
7 Silva Tovar, Paula Marcela Magrini Cordeiro, Rodrigo Alessandro Bottene, Soeli De Fátima
8 Pedro Groppo, Vitória dos Anjos Lopes da Silva, Arianne Aparecida Ribeiro De Andrade
9 Pizzol, Daiana Lopes Moral.
10 A Presidente iniciou a reunião agradecendo a todos pela participação nesta reunião extra-
11 ordinária, convocada em razão do prazo para publicação do resultado final do Chamamen-
12 to Público do FUMDECA/2026. Em seguida, passou-se à deliberação sobre o resultado fi-
13 nal dos projetos do FUMDECA. Foi esclarecido que a Comissão de Seleção analisou os
14 recursos interpostos e que, com base nos pareceres da Procuradoria Jurídica do Município,
15 foi possível reclassificar alguns projetos que haviam sido desclassificados no resultado
16 preliminar. Desse modo, foram classificados 29 (vinte e nove) projetos. O resultado final
17 será publicado no Diário Oficial do Município, e os certificados de chancela para captação
18 de recursos, previstos no edital, serão disponibilizados às organizações classificadas me-
19 diante anexação aos respectivos processos no sistema Sem Papel. Informou-se, ainda, que
20 houve redução na destinação do Imposto de Renda (IR) ao FUMDECA, razão pela qual é
21 importante que as organizações se empenhem na captação de recursos, a fim de que todos
22 os projetos possam ser financiados integralmente. Na sequência, foi apresentada a solici-
23 tação da Organização da Sociedade Civil PASCA, que pediu a participação e o apoio do
24 CMDCA na divulgação do Seminário "As Cores da Adoção", a ser realizado pelo GAAP no
25 dia 09/10/2026. Como na mesma data ocorrerá a reunião ordinária do CMDCA, a Presidente
26 Ádila esclareceu que o Conselho não poderá participar do evento em sua totalidade. Pode-
27 rá, contudo, indicar 2 (duas) pessoas para representá-lo, desde que não haja prejuízo à
28 reunião ordinária, além de auxiliar na divulgação do seminário. Registra-se que Daiana
29 Moral manteve a câmera desligada por não dispor desse recurso em seu local de trabalho.

1 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,
2 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e
3 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
4 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Página378

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua do Rosário, 1.314, – Centro – CEP: 13.400-186 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3431 8602
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- 31 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. A Presidente Ádila coordenou os tra-
- 32 balhos, e eu, Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol, lavrei a presente ata, que vai por
- 33 nós assinada.
- 34
- 35 **Ádila Beatriz Ramos Machado Polli**
- 36 (Presidente)
- 37
- 38 **Ariane Aparecida Ribeiro de Andrade Pizzol**
- 39 (1ª Secretária)

5 “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde,

6 à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

7 comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

8 art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL. ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI. Para conferência, acesse o site <https://sempape.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/021059 e o código EV93A9M1.



Assinaturas do documento

"18-09-2026 - Ata reunião extraordinária - CMDCA"



Código para verificação:EV93A9M1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

-
- ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL** (CPF: ***.663.308-**)em13/10/2026 às 11:30:34 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em08/04/2026 - 13:25:26e válido até08/04/2029 - 13:25:26.
(Assinatura do Sistema)
-
- ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI** (CPF: ***.296.398-**)em13/10/2026 às 08:58:19 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em14/04/2026 - 09:46:36e válido até14/04/2029 - 09:46:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/021059** e o código **EV93A9M1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2026/202130, materializada por: V.C.M em 21/10/2026 11:13 CPF: ***.173.088-**